

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: ✓

Matrícula n.º 30.295

Matinhos, 26 de Maio de 2009

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 446 (quatrocentos e quarenta e seis), da Quadra n.º 30 (trinta), da Planta "PRAIA DAS MONÇÕES", situada no lugar denominado Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná, nesta Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Carajas, por 12,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote n.º 445, pelo lado esquerdo com a rua Tupiniquim, com a qual faz esquina, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 447, perfazendo a área total de 360,00 m², sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 01.01.058.0321.001.

PROPRIETÁRIOS: SOCIEDADE IMOBILIARIA DE LESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 76.609.056/0001-00, com sede na Rua Via Del Molino n.º 02, casa 10, Condomínio Villa Del Molino, Vista Alegre, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 12.626, fls. 298, do livro n.º 3-K, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

R.1-30.295, de 26 de Maio de 2009

PROTOCOLO: N.º 64.687 de 29/04/2009. **COMPRA E VENDA:** conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na 11ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabeliã Ignês Maria Pretti Caetano, as fls. n.º 068/069, do livro n.º 595-N, em data de 06/04/2009, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, Sociedade Imobiliária de Leste Ltda, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **MARA SILVIA CARVALHO**, CPF 553.438.309-78, RG 2.070.567-1-PR, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada na rua Julia da Costa n.º 18, Curitiba-PR, e **MARLI DE OLIVEIRA**, CPF 664.198.679-91, RG 4.594.227-9-PR, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliada na Rua Epaminondas Santos, n.º 2979, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), já recebidos. Consta na referida escritura que a vendedora declara através de seu representante, sob as penas de responsabilidade civil e criminal que sua atividade principal é a comercialização de imóveis e que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito- CND do INSS, bem como a Certidão de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, conforme Ordem de Serviço n.º 182 de 30/01/1998 e Instrução Normativa SRF n.º 85 de 21/11/1997. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei n.º 7.433, de 18/12/1985, do Decreto n.º 93.240 de 09/09/1986, e do Provimento 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITBI n.º 547/2009. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 8,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 132,30 (1.260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - RT